



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flores

Observação – Flexibilização Documental

Nos termos do §1º do Art. 68 da Lei nº 14.133/2021, tais exigências poderão ser flexibilizadas, especialmente no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, podendo os documentos ser:

- Substituídos por outros meios idôneos;
- Supridos por meio eletrônico;

Conforme dispõe:

“Art. 68 (...)

§1º Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.”

10. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado:

- À vista, após a contratação;
- Mediante apresentação de Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura;
- Sendo obrigatório que o CNPJ constante da nota seja o mesmo da documentação de habilitação.

Os recursos serão provenientes da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Rio das Flores/RJ.

11. PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA

Em observância ao princípio da publicidade e à necessidade de garantir a transparência dos atos administrativos, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e seu parágrafo único, sugere-se que seja providenciada pelo Setor Competente a publicação do aviso de dispensa de licitação no